

Decreto nº 477 de 20 de dezembro de 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar."

Wilmor Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artº 5º da Lei nº 537 de 19 de novembro de 1976,

Decreto: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), destinados a reforçar a dotação: - 7020.08.42.188/025 - Ampliação e Reforma de Escola de 1º Grau - 4.1.1.0 - e Cr\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros), para reforço da dotação: - 7020.08.42.188-1019 - Ampliação da Escola Municipal de 1º Grau de Ribeirão Bonito, fazendo assim um total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artº 2º - Para cobertura acima os recursos tem sua origem no Convênio firmado com o FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 27 de Outubro de 1977, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogadas as disposições em con-

Inário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 20 de dezembro de 1978

Wilson Peres de Farias
Prefeito Municipal.